

OFÍCIO Nº 95/2024/SAS/ANA
Documento nº 02500.046049/2024-89

Brasília, 2 de agosto de 2024.

À Senhora
JULIE MESSIAS E SILVA
Secretária de Estado
Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/AC
Rua Benjamin Constant, 856 - - 1º E 2º PISO - Centro
69900160 – Rio Branco – AC

Assunto: Resultado da certificação do 1º período do 3º ciclo do Progestão referente ao ano de 2023 e determinação do valor da parcela a ser transferida ao estado do Acre.

Referência: Processo nº 02501.004343/2023-22; Termo de Contrato nº 007/2024/ANA - PROGESTÃO III

Senhora Secretária de Estado,

1. Vimos dar conhecimento ao estado do Acre do resultado da certificação das metas contratuais do 1º período do 3º ciclo do Progestão, estabelecidas nos Anexos III, IV e V do Termo de Contrato em referência, relativo ao exercício de 2021.

2. Informamos, conforme Nota Técnica nº 21/2024/COAPP/SAS, que o estado atendeu parcialmente as metas de cooperação federativa e integralmente as metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual e atendeu ao critério do fator de redução para o 1º período de certificação. Assim, o Estado atingiu nota final igual a 98,25% e, dessa forma, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/AC está apta a receber a 1ª parcela no valor de R\$ 1.375.500,00 (Um milhão, trezentos e setenta e cinco mil e quinhentos reais), uma vez comprovada sua regularidade fiscal, conforme previsto no contrato.

3. Para a certificação das metas de cooperação federativa foram elaboradas Notas e Pareceres Técnicos pelas Unidades Organizacionais (UORGs) responsáveis da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), tendo por base o Relatório Progestão 2023 apresentado pelo estado e demais documentos solicitados pelas áreas certificadoras. Com vistas a dar ciência do teor das análises realizadas, encaminhamos em anexo:

- Parecer Técnico nº 21/2024/COINT/SRE e Nota Técnica nº 14/2024/COSUB/SIP: Meta I.1, referente à integração dos dados de usuários de recursos hídricos;

Os documentos destinados a ANA devem, preferencialmente, ser encaminhados por meio do serviço de protocolo eletrônico disponibilizado no endereço www.ana.gov.br

Setor Policial, Área 5, Quadra 3, Edifício Sede, Bl. M, CEP 70610-200 Brasília/DF, telefone (61) 2109-5400 – e-mail:

dproe@ana.gov.br

- Nota Técnica nº 10/2024/CCAPS/SAS: Meta I.2, referente à capacitação em recursos hídricos;
- Nota Técnica nº 2/2024/CCOGI/SHE: Meta I.3, referente à contribuição para a difusão do conhecimento;
- Nota Técnica nº 25/2024/COART/SOE: Meta I.4, referente à prevenção de eventos hidrológicos críticos;
- Nota Técnica Conjunta nº 2/2024/SRB/SFI: Meta I.5, referente à atuação para segurança de barragens;
- Nota Técnica nº 30/2024/SGH: Meta I.6, referente ao monitoramento hidrológico;
- Parecer Técnico nº 10/2024/COFIU/SFI: Meta I.7, referente à fiscalização de usos de recursos hídricos;
- Nota Técnica nº 21/2024/COAPP/SAS: Consolidação da certificação e determinação do valor da parcela a ser transferida.

4. Solicitamos que seja encaminhado ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH uma cópia da Nota Técnica no 21/2024/COAPP/SAS que consolida a certificação das metas do Progestão, bem como as Notas Técnicas e Pareceres das áreas certificadoras da ANA, para dar ciência aos conselheiros do resultado da certificação das metas do Progestão – exercício 2023.

5. Parabenizamos o estado e a equipe pelo excelente desempenho no cumprimento das metas nesse 1º período do 3º Ciclo. Solicitamos encaminhar a Nota Técnica 21/2024/COAPP/SAS e o presente Ofício para o Conselho Estadual de Meio Ambiente e Floresta (CEMAF) a fim de dar ciência aos conselheiros sobre o resultado da certificação do exercício 2023.

6. Esclarecemos por fim que, caso seja do interesse, a SEMA/AC tem um prazo de **10 dias úteis**, após o Aviso de Recebimento (AR), para contestar o resultado desta certificação, para fins de nova análise pela UORG da ANA responsável. Caso contrário, solicitamos encaminhar manifestação, por e-mail, para a gestora do contrato (elmar.castro@ana.gov.br) para as providências quanto ao pagamento da 1ª parcela no valor mencionado.

7. Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos necessários.

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)

HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES

Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e às
Agências Infranacionais de Regulação do Saneamento Básico